Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 024/2021

De: Paulo P. - GABPAULO

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 19/04/2021 às 15:07:12

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, DIR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Rua Osvaldo Comper

Documento de Origem:
Outro

Data da apresentação*:
19/04/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

DENOMINA DE OSVALDO COMPER A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA.

Origem: Legislativo

Autor: Paulo César Pereira

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º 1º Fica denominada de Osvaldo Comper, uma rua localizada no bairro Nova Descoberta.

Art. 2º Trata-se de uma rua com seu ponto inicial localizado na latitude -27.260385 e longitude -48.715464, conforme identificado no mapa anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 19 de Abril de 2021.

_

Paulo Cesar Pereira
VEREADOR

Anexos:

Projeto Osvaldo Comper.doc
Projeto Osvaldo Comper.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Cesar Pereira	19/04/2021 15:07:26	1Doc	PAULO CESAR PEREIRA CPF 863.101.199-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3870-4A14-63E1-5C42**

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE OSVALDO COMPER A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA.

Origem: Legislativo

Autor: Paulo César Pereira

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º 1º Fica denominada de Osvaldo Comper, uma rua localizada no bairro Nova Descoberta.

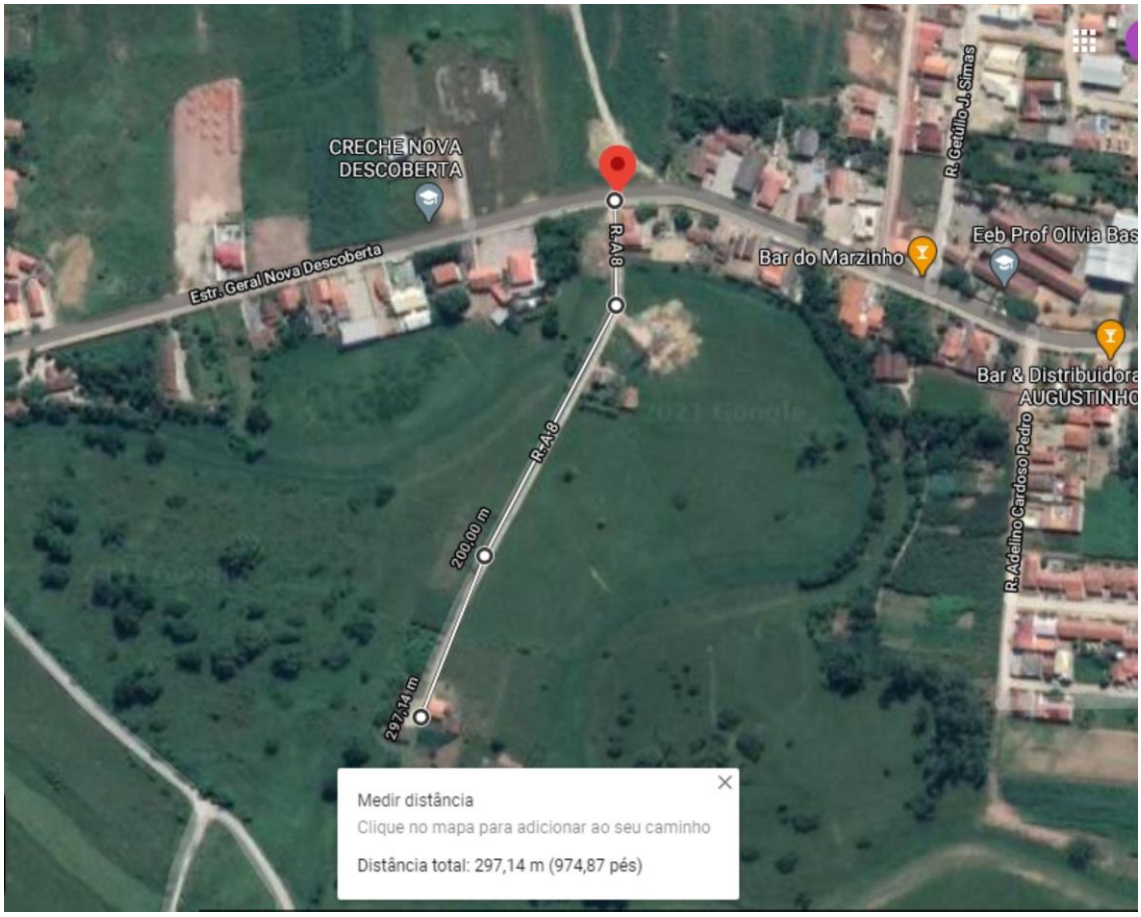
Art. 2º Trata-se de uma rua com seu ponto inicial localizado na latitude -27.260385 e longitude -48.715464, conforme identificado no mapa anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 19 de Abril de 2021.

Paulo César Pereira
Vereador

ANEXO


CRECHE NOVA DESCOBERTA
Estr. Geral Nova Descoberta
R-A 8
R-A 8
200,00 m
297,14 m
R. Getúlio J. Simas
Bar do Marzinho
Eeb Prof Olivia Bas
Bar & Distribuidora AUGUSTINHO
R. Adelino Cardoso Pedro
Medir distância
Clique no mapa para adicionar ao seu caminho
Distância total: 297,14 m (974,87 pés)

JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas,

Osvaldo Comper, nasceu no dia 05/07/1956. Morou sua vida toda no Bairro Nova Descoberta, se casou com Maria do Carmo Comper, aonde juntos tiveram duas filhas, Aline Comper e Karoline Comper.

Até os 18 anos de idade, trabalhou na roça com seu pai, local onde irá levar seu nome. Após retirar a habilitação, Sr. Osvaldo dividiu seu tempo entre família e caminhão, profissão que exerceu durante 45 anos, sempre com muito respeito e amor, até seu último dia em vida.

Sr. Osvaldo, faleceu com 64 anos de idade, no dia 16/02/2021. Deixou um legado muito bonito, e como retribuição, seu nome será eternizado em um local muito especial.

Tijucas (SC), 19 de Abril de 2021.

Paulo César Pereira
Vereador

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Osvaldo Comper

DATA NASC: 05/07/1956	**LOCAL:** Tijucas

FILIAÇÃO:
PAI: Jordelino Comper

MÃE: Ilda Bissoli Comper

NOME DOS FILHOS:	**ESTADO CIVIL:**
Aline Comper	Casada
Karoline Comper	Solteira

MOTIVOS DA HOMENAGEM: Seus pais eram donos da terra que foi feito o loteamento. Também morou durante toda sua vida naquele local.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR: Maria do Carmo Comper, esposa.

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 024/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 19/04/2021 às 17:50:10

Setores (CC):

GABPRES, DIR

Boa tarde.

Encaminhamos, para análise e deliberação, projeto de lei ordinária do legislativo com número SAPL 024/2021, que "DENOMINA DE OSVALDO COMPER A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA".

O referido projeto foi enviado pelo Gabinete Parlamentar via plataforma 1Doc.

Atenciosamente,

–

Gustavo Lemos Souza

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 024/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 20/04/2021 às 08:09:13

Bom dia, Segue despacho. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

0024 2021 despacho.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rudnei de Amorim	20/04/2021 08:17:44	1Doc	RUDNEI DE AMORIM CPF 040.224.479-66
Maickon Campos Sgrott	20/04/2021 08:23:13	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01
Mauricio Poli	20/04/2021 08:27:43	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72
Nadir Olindina Amorim	20/04/2021 09:06:16	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **14B6-5B1C-7396-ADD3**

DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 0024/2021 que **"DENOMINA DE OSVALDO COMPER A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA ".**

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 0024/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 19/04/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 0024/2021 para as seguintes providências:

a) Numere-se:

b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).

c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.

d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 20 de abril de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 024/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 20/04/2021 às 12:34:21

Setores (CC):

GABPRES, DIR, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

CERTIFICADO - SEC

CERTIFICA-SE que foram cumpridas as determinações regimentais estabelecidas no Despacho 2-024/2021/1doc (documento PDF anexado: DESPACHO MESA DIRETORA), conforme itens listados abaixo:

1) Numeração realizada pelo sistema 1doc;

2) Publicação física no mural (pelo Gabinete da Presidência), bem como no site da Câmara (SAPL);

3) Distribuição em avulso aos 13 (treze) vereadores em formato digital, sendo o presente despacho a comprovação de distribuição;

4) Realização de buscas no SAPL e nas Legislações Municipais (site "Leis Municipais"), conforme anexos.

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

_

Gustavo Lemos Souza

Anexos:

Pesquisas SAPL - OSVALDO COMPER - plole 24.pdf
Publicação Mural - OSVALDO COMPER - plole 24.pdf

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLOLE 24/2021 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Ementa:
DENOMINA DE OSVALDO COMPER A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA.

Apresentação: 19 de Abril de 2021
Autor: Paulo César Pereira
Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID
Status: AGDES - Aguardando Despacho
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 19 de Abril de 2021
Última Ação:
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC6

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLOLE 24/2021 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Ementa:
DENOMINA DE OSVALDO COMPER A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA.

Apresentação: 19 de Abril de 2021
Autor: Paulo César Pereira
Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID
Status: AGDES - Aguardando Despacho
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 19 de Abril de 2021
Última Ação:
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC6

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 024/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 20/04/2021 às 12:37:53

Bom dia, Segue despaho. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

024 2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	22/04/2021 07:14:15	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C69F-7240-88BC-A30E**

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 024/2021 para parecer jurídico.

Tijucas, 20 de abril de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 024/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 21/04/2021 às 20:44:33

Setores (CC):

GABPRES, JUR

Prezados, boa noite.

Anexei, por engano, no Despacho 3-024/2021/1doc, um arquivo PDF incorreto.

Incluí no anexo o arquivo "Publicação Mural - OSVALDO COMPER - plole 24", quando deveria ter anexado o arquivo "Pesquisas leismunicicipais.com.br - plole 24", que segue anexo ao presente Despacho.

Atenciosamente,

–

Gustavo Lemos Souza

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 024/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 21/04/2021 às 20:45:51

Setores (CC):

GABPRES, JUR

Prezados, boa noite.

Anexei, por engano, no Despacho 3-024/2021/1doc, um arquivo PDF incorreto.

Incluí no anexo o arquivo "Publicação Mural - OSVALDO COMPER - plole 24", quando deveria ter anexado o arquivo "Pesquisas leismunicicipais.com.br - plole 24", que segue anexo ao presente Despacho.

Atenciosamente,

_

Gustavo Lemos Souza

Anexos:

Pesquisas leismunicicipais.com.br - plole 24.pdf



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

osvaldo comper

2 atos encontrados na cidade de Tijucas

osvaldo comper em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

Lei Ordinária 1696/2001 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=osvaldo%20comper) Norma em vigor

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=osvaldo%20comper)

http://leismunicipa.is /etdpl (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conc…

Lei Ordinária 1657/2001 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=osvaldo%20comper) Norma em vigor

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-

municipais-e-da-outras-providencias?q=osvaldo%20comper)
http://leismunicipa.is /letpd (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conc…



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=osvaldo+comper&page=1)
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=osvaldo+comper&page=0)
1 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=osvaldo+comper&page=1)
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=osvaldo+comper&page=2)
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=osvaldo+comper&page=1)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 024/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 22/04/2021 às 09:24:21

Bom dia, Segue despacho para parecer. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

024 2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	22/04/2021 10:40:25	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **856B-7DFB-FF84-8513**

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 024/2021 para parecer jurídico.

Tijucas, 22 de abril de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 024/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GABECIN - GABINETE ECINHO

Data: 27/04/2021 às 12:14:49

Segue parecer jurídico pertinente. **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE.**

–

Vinícius Voigt Severiano
Procurador

Anexos:

PARECER JURIDICO 52-2021 - NOME DE RUA - PL 24 - Paulo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Voigt Severiano	27/04/2021 12:15:01	1Doc	VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO CPF 065.239.129-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1D90-5E11-C79B-47EF**

Referência: Projeto de Lei n. 024/2021
Autor: Paulo Cesar Pereira
Ementa: **DENOMINA DE OSVALDO COMPER A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA.**

PARECER JURÍDICO N. 52/2021

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer jurídico ao projeto supramencionado de autoria do legislativo. Observa-se que o Projeto em análise contempla anexo justificativa com denominação escolhida**.** Foi lido no expediente. Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como consta que foi publicado no mural e as buscas de projetos e leis com o mesmo teor.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

De conseguinte, esclarece que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

> **Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)**
> **XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)**

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

> Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de

> personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.
> Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, **no caso consta o falecimento em Fevereiro 2021**.

Cabe aos Vereadores analisarem o mérito. Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais.

III – CONCLUSÃO:

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Do exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE, recomendo que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 27 de Abril de 2021.

VINICIUS VOIGT SEVERIANO
Procurador-Geral
OAB/SC 37.087

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 024/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 27/04/2021 às 12:38:24

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

027 2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	27/04/2021 23:33:56	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2294-81AA-17F3-43F8**

DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 024/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** da proposição para as Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ**; e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – **CEDH.**

Tijucas, 27 de abril de 2021.

Maurício Poli

1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 024/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 28/04/2021 às 10:51:39

Encaminhou-se Ofício à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos para manifestação acerca da viabilidade e oportunidade da proposição em comento, no aguardo da resposta para emissão do Parecer desta Comissão.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

Ofício Rua Osvaldo Comper assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	28/04/2021 10:51:52	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CF31-A284-3A0F-446C**

Ofício 125/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: Secretaria Municipal de Obras, Transportes E Serviços Públicos - secobras@tijucas.sc.gov.br

Data: 28/04/2021 às 10:47:59

Setores envolvidos:

CCJ

Solicitação de Informações ao Projeto de Lei 024/2021 Rua Osvaldo Comper - Nova Descoberta

Encaminha-se Ofício à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos para manifestação acerca da viabilidade e oportunidade da proposição em comento, no aguardo da resposta para emissão do Parecer desta Comissão.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CA7B-04FF-3271-CB8E

Anexos:

OFÍCIO Rua Osvaldo Comper - Nova Descoberta.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CA7B-04FF-3271-CB8E

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

OFÍCIO

Tijucas/SC, 26 de abril de 2021.

Ao
Senhor Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Vilson Natálio Silvino

Assunto: Solicitação de informações acerca da referida propositura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação do Poder Executivo acerca da viabilidade e oportunidade do Projeto de Lei nº 024/2021 de origem do Legislativo, com a Ementa: "DENOMINA DE OSVALDO COMPER", uma Rua no Bairro Nova Descoberta.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CA7B-04FF-3271-CB8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA7B-04FF-3271-CB8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 28/04/2021 10:48:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/CA7B-04FF-3271-CB8E

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 024/2021

De: Paulo P. - GABPAULO

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 07/05/2021 às 10:15:53

Autor deseja o cancelamento do projeto.

Cordialmente,

_

Paulo Cesar Pereira
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 024/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 07/05/2021 às 10:20:15

Setores (CC):

SEC, CCJ

Bom dia, Favor encaminhar os procedimentos cabíveis. Á CCJ: Favor informar a Secretaria de Obras.